



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 17 de janeiro de 2024.

Mensagem nº 002/2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.793.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e três mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

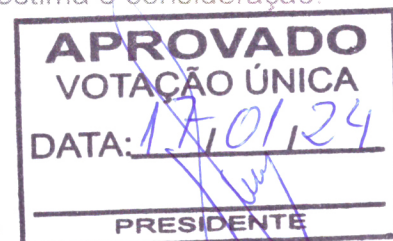
JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 17/01/24

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
A Comissão de Justiça e Redação	
Em 17 de	de 24
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
A Comissão de Finanças e Orçamento	
Em 17 de	de 24
Presidente	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.793.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.793.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e três mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 500.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 600.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 23.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 - R\$ 670.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1635	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	100.000,00
------------------	------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	450.000,00
33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
33.90.39.22.1635	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	100.000,00
33.90.93.00.1635	Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	60.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	60.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R\$	30.000,00
33.90.39.22.1600	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	70.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	70.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	100.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R\$	30.000,00
33.90.39.22.1600	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	150.000,00
33.90.39.34.1500	Exames Complementares Judiciais	R\$	50.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI/APS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1621	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	23.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	670.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	450.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	50.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1500	Insumos Judiciais	R\$	50.000,00
------------------	-------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	350.000,00
------------------	-----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI/APS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	23.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal